



EDITAL Nº 430/2025-PROECE/UFMS

Regulamento Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 23104.019532/2024-33, torna pública a chamada para inscrição na Corrida de 5km Volta UFMS – Câmpus Nova Andradina, a se realizar em e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025 tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2. DA REALIZAÇÃO, DO LOCAL E DOS PERCURSOS

2.1. A Corrida de 5km - Volta UFMS 2025 - Unidade de Nova Andradina - 2025 tem como objetivo promover a saúde, o bem-estar, o esporte, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2.2. Os percursos da corrida de 5 km e caminhada de 3 km serão disponibilizados no site <https://voltaufms.ufms.br>

2.3. Concentração às 15h30min em frente ao Câmpus de Nova Andradina.

3. DOS PARTICIPANTES E VAGAS

3.1. A Corrida disponibilizará de 300 vagas, distribuídas em:

3.2. 100 vagas para a comunidade universitária; e

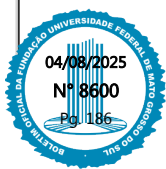
3.3. 200 vagas para público externo.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O Quadro 1 apresenta a descrição da prova, categorias, perfis e grupos que poderão participar da ação.

4.2. Quadro 1. Descrição da prova, categorias e grupos.

Prova	Categorias por faixa etária	Grupos
	16 a 29 anos	
	30 a 39 anos	



Corrida (5 km)	40 a 49 anos	Todas as pessoas
	50 a 59 anos	
	60 a 69 anos	
	70+	

4.3. A idade mínima para a participação da corrida (5 km) será de 16 anos, completos até dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com as normas da CBAT ([Confederação Brasileira de Atletismo](#)).

5. DAS INSCRIÇÕES, VALORES E VAGAS

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital <https://voltaufms.ufms.br/>, observado o disposto neste edital, de acordo com os lotes e datas:

5.2. 1o LOTE é específico para a Comunidade Universitária da UFMS (Servidores, estudantes, UNAPI, colaboradores terceirizados) nos dias 11 e 12 de agosto a partir das 8h

5.3. 2o LOTE é específico para o público externo e estará disponível no dia 14 de agosto a partir das 8h até o preenchimento das vagas.

5.4. O número de vagas de acordo com as categorias/perfis e valor da inscrição são:

5.5. Quadro 2. Descrição das provas e suas categorias, vagas e valores das inscrições.

Provas	Categorias/Perfis	Vagas	Valor da inscrição
Corrida 5 Km	Comunidade Universitária da UFMS (1o LOTE)	100	Doação de 1kg de alimento não perecível
	Público Externo (2o LOTE)	200	R\$ 40,00 + doação de 1 kg de alimento não perecível

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), na opção de pix ou cartão;

6.2. O pagamento da taxa é condição para a efetivação da inscrição na Corrida de 5km da Volta UFMS em Nova Andradina.

7. DAS ISENÇÕES

7.1. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

7.2. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o “Termo de Responsabilidade Individual”, disponível no formulário on-line.

§1. A PROECE não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS ITENS DISPONIBILIZADOS



- 8.1. Os atletas da corrida receberão o kit com os seguintes itens: uma sacola mochila, número de peito, chip de cronometragem e camiseta;
- 8.2. As pessoas inscritas na caminhada vão receber somente a camiseta.
- 8.3. A entrega do kit para todos os inscritos na corrida e caminhada UFMS será no dia 29/8/2025 das 13h30min às 18h30min, e no dia 30/08/2025 das 9h às 12h no Campus de Nova Andradina da UFMS;
- 8.4. O atleta da prova de Corrida de 5 km que não retirar o chip e número de peito no período estipulado ficará impedido de participar da prova;
- 8.5. Outra pessoa poderá retirar o chip e número de peito para o atleta da corrida inscrito mediante documento com foto e comprovante de inscrição;
- 8.6. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número de peito;
- 8.7. O número de peito deverá ser fixado na frente da camiseta.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Indica-se a chegada ao local do evento com pelo menos uma hora de antecedência ao horário da largada, evitando assim problemas de atraso em decorrência do trânsito;
- 9.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso;
- 9.3. Por se tratar de ruas de domínio público, e de conhecimento prévio dos inscritos, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.
- 9.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto.
- 9.5. É proibido pular a grade ou cavaletes para entrar na corrida no momento da largada ou em qualquer momento da prova ou acessar caminhos diversos da sinalização da prova. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio de auxílio para alcançar vantagem. Haverá monitoramento de *staff* no percurso.
- 9.6. O atleta não poderá largar em prova de categoria diferente de sua inscrição.
- 9.7. O descumprimento destas regras descritas no item 8.7 e 9.6 deste edital, resultará em automática desclassificação do atleta.

10. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Na prova de corrida 5 km, nos grupos masculino e feminino, serão premiados com troféu os três primeiros colocados na categoria "Servidor e colaborador da UFMS"; "Estudante UFMS" e "Público externo", considerando as diferentes etárias.

§1. A classificação dos ATLETAS (corrida), composta por todos os inscritos que concluírem a prova, será definida conforme sua colocação na categoria de inscrição (Tempo bruto: decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento da linha de chegada), conforme Art. 8º, parágrafo 1º, da norma 07 da Confederação Brasileira de Atletismo e será publicada no site da instituição.

§2. A classificação dar-se-á da seguinte maneira: categoria "Estudante UFMS", categoria "Servidor e colaborador UFMS" e categoria "Público externo".

10.2. Todos os inscritos que terminarem as provas (corrida e caminhada) seguindo



as normas e regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

11. DAS FALTAS E PENALIDADES

- 11.1. Completar a ficha de inscrição com informações falsas.
- 11.2. Completar a prova sem o número de identificação.
- 11.3. Cortar caminho ou não passar por caminho demarcado.
- 11.4. Pegar carona durante a prova.
- 11.5. Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova e na apuração dos resultados.
- 11.6. Sujar a área de concentração.
- 11.7. Desrespeitar qualquer membro da organização.
- 11.8. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Ao participar do evento esportivo, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.
- 12.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.
- 12.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento, será de responsabilidade do atleta.
- 12.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- 12.5. O evento esportivo acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 12.6. Ao longo do percurso haverá postos de hidratação, com água nos quilômetros 2,5 km.
- 12.7. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.
- 12.8. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.
- 12.9. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.
- 12.10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “Termo de Responsabilidade”.
- 12.11. As inscrições serão encerradas na data e horário previsto neste edital.
- 12.12. A lista dos inscritos nas diferentes categorias será publicada por meio de edital no site <https://proece.ufms.br/a-proece/> e <https://voltaufms.ufms.br>

Campo Grande, 1º de agosto de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

PAULO CÉSAR SCHOTTEN
Diretor do Câmpus de Nova Andradina.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 01/08/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 01/08/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5784641** e o código CRC **4AA69668**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019532/2024-33

SEI nº 5784641

